



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

ÓRGÃO LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	http:// www.bllcompras.org.br
ENDEREÇO:	Rua: Acacio Trindade de Mello. 102 , Centro - ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP
DATA DA SESSAO:	16/09/2025
HORARIO:	09h15 min
INFORMAÇÕES:	(14)3375-9500- Ramal 9538 E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br http:// www.bllcompras.org.br
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL PARTICIPAÇÃO	www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br AMPLA
PUBLICAÇÃO	Extrato do Edital publicado no Diário Oficial do município, Diário Oficial do Estado, site da plataforma digital BII, PNCP, site oficial www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e em versão resumida em Jornal de Grande Circulação

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal n.º 14133.2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, CNPJ nº 57.264.509/0001-69, estabelecida na Rua Acacio Trindade de Melo, 102, Centro, Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, por meio do(s) Secretário(s) infra- assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 2.417/2023, 2.247/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, através das Secretarias Municipais e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 5.741 de 18 de Janeiro de 2023 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Setor de Licitações da Prefeitura de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal da empresa responsável pela execução do certame através do link www.bllcompras.org.br

1 - DO OBJETO

- 1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE SONS, TENDAS, PALCOS, STANDS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE CONTENÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E GERADORES, PARA EVENTOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº14.133/2021 MELHOR DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II .

1.2. Não serão contados como dias de utilização os de montagem e de desmontagem dos itens locados que não sejam os dias efetivos do evento.

1.3. O valor a ser pago pelas diárias será calculado de forma decrescente, conforme o número de dias consecutivos em que a empresa disponibilizar os itens locados em caráter intermitente à disposição do Município para o mesmo evento:

QUANTIDADE DE DIAS NO EVENTO	PERCENTUAL APLICÁVEL POR DIA
1 (um) dia	100% (cem por cento) do valor da diária
2 (dois) dias consecutivos	100% (cem por cento) do valor para a 1ª diária e 35% (trinta e cinco por cento) do valor da primeira diária para a segunda diária
3 (três) dias consecutivos	100% (cem por cento) do valor para a 1ª diária, 35% (trinta e cinco por cento) do valor da primeira diária para a segunda diária e 10% (dez por cento) do valor da primeira diária da 3ª diária
4 (quatro) dias consecutivos ou mais	100% (cem por cento) do valor para a 1ª diária, 35% (trinta e cinco por cento) do valor da primeira diária para a segunda diária, 10% (dez por cento) do valor da primeira diária para a 3ª diária e 05% (cinco por cento) do valor da primeira diária para a 4ª diária

1.4. Não serão contabilizados nos valores das diárias os períodos ou dias de montagem e desmontagem dos itens.

1.5. A estimativa de valor total deste registro de preços é de R\$2.706.412,01 (dois milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e doze reais e um centavo) caso seja utilizado a totalidade deste pregão.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - Poderão participar do certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

- 2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.1.2.1. **Todos os itens do Anexo II (quantidade para ampla concorrência),** todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.
- 2.1.3. Em caso de **item exclusivo** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 2.1.4. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 2.1.5. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- 2.1.6. A Licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

2.6. CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no www.bllcompras.org.br. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's, OS ou Cooperativas atuando nessa condição e que tenha tratamento fiscal-tributário diferenciado que possam interferir no valor da proposta, nos termos da Decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC nº973.989.18-9, declaradas ou consideradas OS - Organizações Sociais ou OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e artigo 5º c/c artigo 10 § 2º da Lei Federal nº 12.690/12;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias, disponíveis no exercício.

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania

14.422.0010.2.042 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania

312 – 051 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.049 – Manutenção Cultura e Turismo

388 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.041 – Manutenção do Esportes

302 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 – DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

4.1- Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

abertura das propostas.

4.2- Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente, via e-mail do pregoeiro, licitacao@espíritosantodoturvo.sp.gov.br, no prazo descrito no item 4.1.

4.3 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

4.4 - Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

5 – DAS IMPUGNAÇÕES

5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do (a) Pregoeiro(a), licitacao@espíritosantodoturvo.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Rua Acácio trindade de Melo, 102, Centro, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, sendo a resposta dada nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.4- As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação, bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de informações neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência – Anexo II do edital e de acordo com os demais documentos expedidos pelo Departamento Municipal de Engenharia e anexos ao edital.

6.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de fevereiro de 2014.

6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO do Item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.5.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.6. O(a) Pregoeiro(a) deverá excluir, justificadamente, lances inexecutáveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez;

7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.17.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), do modo de disputa aberto.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

7.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.3.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

7.20.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

No país:

Empresas brasileiras;

7.20.4.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia;

7.20.4.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.21.5. O pregoeiro solicitará **ao licitante mais bem classificado** que, no prazo **de até 02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5.1. A proposta final **READEQUADA** deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.21.5, a contar **da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico** e devendo ser redigida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) **Marca** e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) **Preço unitário, total e valor global**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Declaração de que os produtos e serviços são de primeira qualidade;
- g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- h) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.

7.22. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.23. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

- 7.24. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 7.25. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.29. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 7.31. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.32. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.33. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros.

8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.10. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

8.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.13.1. Contiver vícios insanáveis;

8.13.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.13.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.13.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.13.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.14. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.14.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.14.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.14.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da

oferta.

8.15. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.15.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.15.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

sigiloso até a sessão do pregão.

8.15.3. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.17. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da licitante. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

9.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

se outro prazo não constar do documento.

9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho **(Anexo V – Declaração Unificada)**.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V – Declaração Unificada)**.

- b) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV);
- c) Atestados de Capacidade Técnica ou Atestados de Capacidade Operacional referente ao item ao qual o proponente concorre no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência, no mínimo, de 50% de cada item pretendido.
- c.1) Em caso de dúvidas, poderá por meio de diligência ser exigida a apresentação de Notas Fiscais emitidos pela licitante relativos aos atestados apresentados, em nome da fornecedora do Atestado e na data em que foi emitido no atestado, nos termos do artigo 64, I da Lei nº 14.133/21.
- d) Nos itens em que forem necessários, para fins de contratação o licitante vencedor deverá apresentar Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.
- e) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física do(a) profissional Responsável Técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- f) Comprovação de relação jurídica válida entre o Responsável Técnico e a empresa licitante.
- g) Relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

seus membros

- 9.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados **SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR**, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a), perfeitamente legíveis e **EM ARQUIVO ÚNICO**, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação .
- 9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 9.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.
- 9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 9.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital **não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.12. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.14. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica,

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não

10.1.3. Comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro nesta prefeitura, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades programadas pela Secretaria municipal, contados da data do recebimento do Pedido/Ordem de Serviço, **de acordo com as necessidades da Prefeitura**. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço realizado.

11.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.3 – A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

11.4 - Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.

11.6 – A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

a) Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

11.7. O instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de forma eletrônica através do e-mail a ser informado pela empresa licitante nesta licitação;

11.8. As contratações serão fixas e irrevogáveis até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.

11.8.1. No caso de prorrogação da ata de registro de preços, após 12 meses, o preço poderá ser atualizado, mediante requisição, pelo índice IPCA-E IBGE ou outro índice oficial que o substitua.

11.9. A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2417/2024, incluindo os seus quantitativos.

11.10. Os Contratos-Atas advindos deste Registro de Preços, poderá sofrer reajustes ou realinhamento de preços, desde que devidamente fundamentado, justificado e dentro do cumprimento do interesse público.

12. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

12.1.1 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA em Instituição Financeira Governamental “Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil”, sendo que caso não for apresentado conta corrente nas mesmas, o pagamento será realizado via TED – Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.

12.2 - Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 12.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice IPCA-IBGE.

12.7 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no momento da contratação, se houver.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do EDITAL:

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.10. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

15.11. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

15.12. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.13. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

15.14. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

15.15. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.16. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

todos os termos e condições deste Edital.

15.17. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata

15.18. desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.19. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.20. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

15.21. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

15.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.23. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço www.ESPÍRITO SANTO DO TURVO.sp.gov.br.

15.24. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP.

16. Constitui-se parte integrante deste edital:

ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II -Termo de Referência

ANEXO III– Mapa de Gerenciamento de Risco

ANEXO IV – Declaração de enquadramento ME e PP

ANEXO V– Ficha Cadastral

ANEXO VI- Declaração Unificada

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação

Espírito Santo do Turvo, 01 setembro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 001/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requirante/Área Técnica	Responsável
Secretaria Municipal da Juventude Cidadania e Turismo	João Paulo de Lima

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 2.417, de 18 dezembro de 2023 O presente estudo técnico preliminar visa subsidiar a contratação de empresa especializada para a locação, montagem desmontagem de palco, equipamento de som, tendas, e iluminação, entre outros itens necessários à realização de eventos institucionais promovidos por este órgão. A contratação é necessária para garantir a segurança, eficiência e qualidade das atividades, atendendo a demandas de eventos corporativos, culturais, esportivos ou comemorativos, não havendo recursos próprios nem equipe técnica local para execução destas etapas.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional. Está em consonância com a Lei Municipal nº 1029/2023 que dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:
- Padrões mínimos de qualidade: Produto em conformidade com o Inmetro
- Prazo de fabricação/validade: Indeterminada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

- Prazo e Local da entrega (plano de logística): A Contratante solicitará os equipamentos a detentora em até 5(cinco) dias corridos antes da data prevista para os eventos e/ou ações.
- Prazos para montagem e instalação: Médias estruturas – podem ter início até 03 (três) dias corridos antes da data do evento e finalização da montagem em até 06 (seis) horas antes do horário previsto para início do evento, para assim corrigir falhas em tempo hábil
- . Pequenas estruturas – podem ter início até 01 (um) dia corrido antes da data do evento e finalização da montagem em até 05(cinco) horas antes do horário previsto para início do evento, para assim corrigir falhas em tempo hábil.
- O prazo para retirada dos equipamentos deverá ser logo após o final do evento. O descumprimento desse prazo para execução obriga a detentora a arcar com qualquer custo de ordem financeira, materiais ou técnicos e afins, para que possa concluir os serviços contratados e aprovados, além de suspensão do contrato em casos de reincidência na desmontagem das estruturas após o evento.
- Todos eventos, bem como as datas previstas, as quantidades e tipos de estruturas podem sofrer alterações conforme necessidade e interesse da municipalidade.
- Quaisquer divergências na especificação do Termo de Referência (Anexo I), no que tange a qualidade e quantidades, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com aplicação posterior das sanções cabíveis.
- Expectativa de funcionamento: Os equipamentos e estruturas deverão estar em perfeita condição de uso, ou seja, não deverão estar danificados, rasgados, furados, quebrados ou amassados.
- Certificações: Inmetro
- Não será paga a diária nos dias de montagem e desmontagem do objeto.
- Empresa comprovadamente especializada, com responsabilidade técnica e equipe habilitada.
- Materiais e equipamentos novos ou em perfeito estado de conservação, regularizados conforme normas da ABNT, Corpo de Bombeiros, CREAs e demais exigências legais.
- Transporte, montagem, operação e desmontagem inclusos.
- Cumprimento de prazos e padrões de segurança.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Conforme dados levantados junto à administração, serão, muitos eventos ao longo do ano, e em sua maioria necessita dos serviços apresentados.

Dessa forma, levado em consideração a estimativa, a presente contratação/aquisição deverá compreender os itens e respectivos quantitativos mapeados na tabela em anexo.

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada
ITEM 1 - Som de porte grande - Relação de Equipamento CONSOLES (DIGITAL) para PA e MONITOR • Modelos: 01 (uma) Waves Emotion LV 1 (ou similar) 01 (uma) Yamaha M7 CL (ou similar) Sistema de PA • PA LINE ARRAY • Compatível com ambiente aberto, ao ar livre, capacidade de 6.000 à 10.000 pessoas. • Sistema Ativo com 03 vias 24 Caixas Acústicas de Duas Vias LINE-212 (cada caixa com 02 alto-falante de 12"/500w cada e 02 driver de titânio 2"/150w cada) 16 Caixas Acústicas de Subwoofer SUB-218 (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w cada)	UNIDADE/DIÁRIA	07 a 100% 07 a 35% 07 a 10% 07 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Amplificação do PA • Composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB. Quantidades: 04 Amplificadores de 8000 Watts Rms 04 Amplificadores de 6000 Watts Rms 04 Amplificadores de 2000 Watts Rms Periféricos de PA • 01 Gerenciador de Energia • 01 Estabilizador 110V x 5000W • 02 Gerenciadores de Sistema – Loudspeaker Management System DBX DriveRack 260 (ou similar) • 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Management System XTA DPI6 (ou similar) • 01 Mult-Cabo 56 vias com 100 mts p/ P.A. e 20 mts p/ Palco • Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR. • Fiação de áudio e energia para		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

interligação do sistema. Sistema de MONITOR Periféricos de MONITOR • 01 Gerenciador de Energia • 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Management System DBX Drive Rack 260 (ou similar) • 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Processsor BEHRINGER DCX 2496 (ou similar) • 02 Powerplay (Behringer PRO-XL HA4700) ou similar • Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR. • Fiação de áudio e energia para interligação do sistema. SIDE DE PALCO - Ativo com 03 vias • 04 Caixas Acústicas de Subwoofer modelo EAW SB-850 (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falantes de 18"/1200w - RCF). • 04 Caixas Acústicas de Duas Vias modelo EAW KF-853F (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/500w e 01 driver de titânio 3"/100w - RCF)		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Amplificação do Side • 01 Amplificador de 4000 Watts Rms • 01 Amplificador de 2000 Watts Rms • 01 Amplificador de 350 Watts Rms MONITORES - Passivos • 02 Monitores Bateria/Percussão modelo SP-215MT (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falante de 15"/, 01 driver de titânio 3"/100w) • 04 Monitores de Voz modelo SM-400 (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/400w e 01 driver de titânio 3"/100w) Amplificação dos Monitores • 01 Amplificador de 2000 Watts Rms • 04 Amplificadores de 1500 Watts Rms MONITORES – Ativos • 02 Caixas Acústicas CX 110-TI A (via:		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

FRONT FILL) (cada caixa com 01 alto-falante de 10"/, 01 driver de titânio 3"/100w) • 02 Caixas Acústicas CX 110-TI (via: FRONT FILL) (cada caixa com 01 alto-falante de 10"/, 01 driver de titânio 3"/100w) • 02 Caixas Acústicas SW 118 A (via: SUBWOOFER) (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w) • 02 Caixas Acústicas SW 118 (via: SUBWOOFER) (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w) Main Power • 110 Volts – ESTABILIZADO – 10.000 Watts 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A • 220 Volts – ESTABILIZADO – 30.000 Watts 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A • 220 Volts – NÃO ESTABILIZADO – 28.000 Watts 01 painel c/ 04 tomadas STECK 32A Cabeamento		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

- 01 Multicabo com Spliter com 56 vias balanceadas
- 06 Sub Snake Multipino com 12 canais.
- 80 cabos de microfones balanceados.
- 15 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10.
- 1 kits de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.
- 1 kits de cabeamento completo p/ monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.
- Kit de cabos para energizar 10 pontos de AC em 127v, com vários comprimentos e régua de 04 tomadas.
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 50mm, com 50 metros.

MICROFONES

- SHURE
- 04 mic sennheiser e-604
- 07 mic shure sm57
- 03 mic shure beta 57
- 04 mic shure beta 91
- 01 mic shure beta52
- 08 mic shure sm58
- 02 mic shure beta 58
- 03 mic akg 451
- 02 mic sanson C2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

02 mic shure sm81 03 mic Behringer B1 03 mic sennheiser sem fio 02 mic shure sm58 sem fio 04 mic akg p170 04 mic jts clamp 506 • SHURE sem fio UHF 02 SLX4 com BETA 58A ACESSÓRIOS • 18 Direct Box (passivo) • 15 Pedestal Girafa - longo • 08 Pedestal Girafa - curto • 06 Clamp LP BACK-LINE • 01 Amplificador (cubo) para guitarra (Roland – Jazz Chorus 120) ou similar • 01 Amplificador (cubo) para guitarra (Peavey – Special 212) ou similar • 01 Amplificador (cubo) para contra-baixo (GK 800 caixas 1x15 e 4x10) ou similar • 01 Bateria básica • 12 Praticáveis Telescópicos - Padrão ROSCO (2,00 x 1,00 x 0,20/0,40/0,60/1,00)		
ITEM 2 - Som Porte Médio - Relação de Equipamento	UNIDADE/DIÁRIA	16 a 100% 16 a 35%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

CONSOLES (DIGITAL) para PA e MONITOR - Modelos: 01 (uma) Behringer X32 (ou similar) 01 (uma) Yamaha 01V 96 (ou similar) Sistema de PA - PA LINE ARRAY - Compatível com ambiente aberto, ao ar livre, capacidade de 3.000 pessoas. - Sistema Ativo com 03 vias 08 Caixas Acústicas de Duas Vias LINE-212 (cada caixa com 02 alto-falante de 12"/500w cada e 02 driver de titânio 2"/150w cada) 08 Caixas Acústicas de Subwoofer SUB-218 (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w cada) Amplificação do PA - Composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na		16 a 10% 16 a 5%
--	--	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB.

Quantidades:

02 Amplificadores de 8000 Watts Rms

02 Amplificadores de 6000 Watts Rms

02 Amplificadores de 2000 Watts Rms

Periféricos de PA

- 01 Gerenciador de Energia
- 01 Gerenciadores de Sistema – Loudspeaker Management System DBX DriveRack 260 (ou similar)
- 01 Mult-Cabo 48 vias com 60 mts p/ P.A. e 10 mts p/ Palco
- Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.
- Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.

Sistema de MONITOR

Periféricos de MONITOR

- 01 Gerenciador de Energia
- 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Processsor BEHRINGER DCX 2496 (ou similar)
- 01 Power play (Behringer PRO-XL HA4700) ou similar
- Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.
- Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

SIDE DE PALCO - Ativo com 03 vias • 02 Caixas Acústicas de Subwoofer modelo EAW SB-850 (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falantes de 18"/1200w - RCF). • 02 Caixas Acústicas de Duas Vias modelo EAW KF-853F (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/500w e 01 driver de titânio 3"/100w - RCF) Amplificação do Side • 01 Amplificador de 4000 Watts Rms • 01 Amplificador de 2000 Watts Rms • 01 Amplificador de 350 Watts Rms MONITORES - Passivos • 01 Monitores Bateria/Percussão modelo SP-215MT (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falante de 15"/, 01 driver de titânio 3"/100w) • 04 Monitores de Voz modelo SM-400 (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/400w e 01 driver de titânio 3"/100w) Amplificação dos Monitores • 03 Amplificadores de 1500 Watts Rms Main Power • 110 Volts – ESTABILIZADO – 10.000 Watts 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A Cabeamento		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

• 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas • 04 Sub Snake Multipino com 12 canais. • 50 cabos de microfones balanceados. • 08 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10. MICROFONES • 06 mic shure sm57 • 01 mic shure beta52 • 10 mic shure sm58 • 03 mic Behringer B1 • 02 mic shure sm58 sem fio • 04 mic jts clamp 506 ACESSÓRIOS • 06 Direct Box (passivo) • 15 Pedestal Girafa - longo BACK-LINE • 01 Amplificador (cubo) para guitarra (Roland – Jazz Chorus 120) ou similar • 01 Amplificador (cubo) para contra-baixo (GK 800 caixas 1x15 e 4x10) ou similar • 01 Bateria básica • 08 Praticáveis Telescópicos (2,00 x 1,00 x 0,20/0,40/0,60/1,00)		
ITEM 3 - Som Porte Pequeno I - Relação de Equipamento - 02 Caixas de som com no mínimo 500W RMS (Usar amplificadores com potências compatíveis quando o sistema for passivo);	UNIDADE/DIÁRIA	15 a 100% 15 a 35% 15 a 10% 15 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

- 02 Tripés para caixa; - 01 Console digital com 8 canais, com equalizador e compressor por canal); - 01 Notebook com conexão USB; - 02 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF; - 02 Microfones dinâmico cardióide, com resposta de frequência de 20Hz a 20kHz; - 02 Pedestais para Microfone; - 02 Direct box passivos; - 02 Direct box ativos; - Cabeamentos necessários; - 01 Técnico Full Time		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ITEM 4 - Som Porte Pequeno II - Relação de Equipamento - 04 Caixas de som com no mínimo 500W RMS (Usar amplificadores com potências compatíveis quando o sistema for passivo); - 02 Caixas de Subgrave com dois alto-falantes de 18" com no mínimo 1200W RMS - 04 Tripés para caixa; - 02 Caixas Monitores com no mínimo 500W RMS; - 01 Console digital com 16 canais, com equalizador e compressor por canal; - 01 notebook com conexão USB; - 04 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF; - 04 Microfones dinâmico cardióide, com resposta de frequência de 20Hz a 20kHz; - 04 Pedestais para Microfone; - 02 Direct box passivos; - 02 Direct box ativos; - Cabeamentos necessários; - 01 Técnico "Full time";	UNIDADE/DIÁRIA	15 a 100% 15 a 35% 15 a 10% 15 a 5%
ITEM 5 - Som Porte Pequeno III - Relação de Equipamento - Sistema Line Array com 04 Caixas com 1x12 e drive, 2 vias com no mínimo 600W por lado; - 04 Caixas tipo subgrave com 2 Falante 18" com no mínimo 1.200W RMS cada - 04 Caixas monitores contendo: 01 DRIVE e 01	UNIDADE DIÁRIA	15 a 100% 15 a 35% 15 a 10% 15 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

falantes 12"; - 01 Rack de potência com 04 canais com potência compatível as caixas; - 01 Console digital 24 canais, com equalizador e compressor por canal; - 01 Notebook com conexão USB; - 04 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF; - 04 Microfones dinâmico cardióide, com fio, c/ resposta de freq. de 20Hz a 20kHz; - 01 Kit de microfones para bateria acústica; - 10 Pedestais para microfones do tipo girafa; - 04 Direct box passivos; - 02 Direct box ativos; - 01 Main Power distribuidor de energia, com transformador e com controlador digital e isoladores de tensão, que comporte toda a carga do sistema; - 01 Multicabo de 24 vias balanceadas e conectores, com 35m; - 01 Técnico "Full time"; - 01 Auxiliar Técnico "Full Time";		
ITEM 06 - Palco – Piso de palco praticável de Alumínio medidas 06 x 04 m, com altura mínima de 1,00 m de altura .	UNIDADE/DIÁRIA	06 a 100% 06 a 35% 06 a 10% 06 a 5%
ITEM 07 - Palco - Palco medidas 08 x 08 m, com altura mínima de 1,50 m de altura, incluindo cobertura com Gride Q30 de ferro ou Alumínio, com pé direito de mínimo de 6 metros e	UNIDADE/DIÁRIA	08 a 100% 08 a 35% 08 a 10% 08 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

fechamento lateral e escada e lona antichama com ART.		
ITEM 08 - Palco – Palco tamanho 10 metros de frente por 8 metro de profundidade com altura mínima do piso de 1,50m, com cobertura em treliça q 30 linhas ferro ou Alumínio com pé direito de 6 metros e escada com ART,	UNIDADE/DIÁRIA	10 a 100% 10 a 35% 10 a 10% 10 a 5%
ITEM 09 - Palco - Palco medidas 12 x 08 m, com altura mínima de 1,50 m de altura, incluindo cobertura com Gride Q30 linha de ferro ou Alumínio com pé direito de mínimo de 7 metros, escada e fechamento lateral, lona antichama com ART.	UNIDADE/DIÁRIA	04 a 100% 04 a 35% 04 a 10% 04 a 5%
ITEM 10 - Palco - Palco medidas 12 x 10 m, com altura mínima de 1,50 m de altura, incluindo cobertura com Gride Q30 linha de ferro ou Alumínio com pé direito de mínimo de 7 metros, escada e fechamento lateral, lona antichama com ART.	UNIDADE/DIÁRIA	04 a 100% 04 a 35% 04 a 10% 04 a 5%
ITEM 11- Palco - Palco 16x8m, Locação, montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 16M de frente por 8M de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm (mínimo) na cor preta, na altura 1,70m (mínimo) cobertura em lona antichama, com o teto em forma de arco, Pé direito de 8 metros no mínimo e Area de serviço de 4x8 em uma das laterais.	UNIDADE/DIÁRIA	08 a 100% 08 a 35% 08 a 10% 08 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ITEM 12- Palco – Palco 16x14, montagem e desmontagem, altura do piso com no mínimo de 2 metros de altura, nas laterais e fundo do piso do palco, treliças de alumínio ou ferro, com laudo e ART do engenheiro responsável pela empresa, pé direito de 9 metros de altura, piso em madeira naval 20 mm.	UNIDADE/DIÁRIA	08 a 100% 08 a 35% 08 a 10% 08 a 5%
ITEM 13- House mix tamanho de 4 metros por 3 de profundidade com pé direito da frente com 3 metros e fundo 2 metros com cobertura de lona anti chamas e fechamento lateral transparente com art e laudos;	UNIDADE DIÁRIA	30 a 100% 30 a 35% 30 a 10% 30 a 5%
ITEM 14 - Torre de treliças para P.A, com pé direito no mínimo 8 metros de altura para ser instalados o sistema de sonorização.	UNIDADE DIÁRIA	30 a 100% 30 a 35% 30 a 10% 30 a 5%
ITEM 15- Camarim de Octanorm tamanho de 4 metros por 3 metros com ar condicionado, frigobar, com uma cobertura de tenda 5x5 com ART.	UNIDADE DIÁRIA	16 a 100% 16 a 35% 16 a 10% 16 a 5%
ITEM 16 - LOCAÇÃO DE STANDS - TIPO PIRÂMIDE: - Com área total de 9 metros quadrados; - Cobertura piramidal em lona sintética (anti-chama), Todas com calhas, térmica; - Estrutura de ferro; - Tamanho - 03 x 03m; - Altura de 2,2m na extremidade e de 3,5m em sua ponta central; - Calhas em toda a sua extensão lateral; - Montagem individual ou	UNIDADE/DIÁRIA	10 a 100% 10 a 35% 10 a 10% 10 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

acoplada. As tendas oferecidas não podem apresentar qualquer tipo de furo, rasgo, ou quaisquer outros tipos de danificação		
ITEM 17 - TENDAS NA MEDIDA 08X08 modelo pirâmide OU CHAPEU DE BRUXA com pé direito de 4 metros de altura em lona branca ANTI CHAMAS, todas com calhas e em perfeito estado de conservação limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA	UNIDADE DIÁRIA	60 a 100% 60 a 35% 60 a 10% 60 a 5%
ITEM 18 - TENDAS NA MEDIDA 10X10 modelo pirâmide OU CHAPEU DE BRUXA com pé direito de 4 metros de altura em lona branca ANTI CHAMAS, Todas com calhas, em perfeito estado de conservação limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA.	UNIDADE DIÁRIA	80 a 100% 80 a 35% 80 a 10% 80 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ITEM 19 - TENDAS NA MEDIDA 04X04 modelo pirâmide OU CHAPEU DE BRUXA com pé direito de 4 metros de altura em lona branca ANTI CHAMAS, todas com calhas, em perfeito estado de conservação limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA	UNIDADE DIÁRIA	16 a 100% 16 a 35% 16 a 10% 16 a 5%
ITEM 20 - TENDAS NA MEDIDA 05X05 modelo pirâmide OU CHAPEU DE BRUXA com pé direito de 4 metros de altura em lona branca ANTI CHAMAS, todas com calhas e em perfeito estado de conservação limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA.	UNIDADE DIÁRIA	30 a 100% 30 a 35% 30 a 10% 30 a 5%
ITEM 21 - 01 GERADOR DE 280 KVA: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Abastecido; • Geradores: Potência Aparente de 280KVA; • Motor com combustível Diesel; • Regulador automático de tensão e frequência; • Chave de distribuição de força trifásica,	UNIDADE/DIÁRIA	16 a 100% 16 a 35% 16 a 10% 16 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação

- Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização;
- Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros;
- Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação;
- Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos;
- Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo;
- 18m canaleta de solo para passagem de cabo de PVC rígido de alto impacto. Fixadas sobre o piso, permitem a passagem de veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

de pequeno porte sem que haja qualquer tipo de dano ao material. Com sistema de encaixe da tampa, que impossibilita que a canaleta abra sem o uso de ferramentas ou força mecânica; Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação, gerador deve vir abastecido para uso.		
ITEM 22 - LOCAÇÃO DE STANDS - TIPO PIRÂMIDE: - Com área total de 50 metros quadrados; - Cobertura piramidal em lona sintética (anti-chama), térmica; todas com calhas - Estrutura de ferro; - Tamanho - 10x5m; - Altura de 3m na extremidade e de 4m em sua ponta central; - Calhas em toda a sua extensão lateral; - Montagem individual ou acoplada. As tendas oferecidas não podem apresentar qualquer tipo de furo, rasgo, ou quaisquer outros tipos de danificação	UNIDADE/DIÁRIA	10 a 100% 10 a 35% 10 a 10% 10 a 5%
ITEM 23 - MESA Plástica 70x70 centímetros, monobloco, empilháveis. Produto aditivado com anti-UV. Certificada pelo INMETRO.	UNIDADE/DIÁRIA	1500 a 100% 1500 a 35% 1500 a 10% 1500 a 5%
ITEM 24 - CADEIRA Plástica modelo monobloco, resistência comprovada até 150kg - Inmetro, empilháveis. Produto aditivado com anti-UV. Certificada pelo INMETRO.	UNIDADE/DIÁRIA	6000 a 100% 6000 a 35% 6000 a 10% 6000 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ITEM 25 - BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS - Portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	UNIDADE/DIÁRIA	90 a 100% 90 a 35% 90 a 10% 90 a 5%
ITEM 26 - BANHEIRO QUÍMICO (DEFICIENTE) - Locação de banheiro químico para deficientes, considerando a cabine unitária no modelo standard, que deverá ser fabricada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, composto de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, porta com 180° de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (deficiente e livre/ocupado, ponto de ventilação).	UNIDADE/DIÁRIA	90 a 100% 90 a 35% 90 a 10% 90 a 5%
ITEM 27 - Gradil - Gradil tamanho 1,2 x 2 m (altura x comprimento), em grade de aço galvanizado, travas de encaixe, canto arredondados. – Metro linear	DIÁRIA/METRO	2000 a 100% 2000 a 35% 2000 a 10% 2000 a 5%
ITEM 28 – Metros lineares de fechamento em chapas divisórias de alumínio, com reforço de	DIÁRIA/METRO	8.000 a 100 % 8.000 a 35%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

esquadrias em metalon, todas da mesma cor, com controle de fixação, com portões com barras antipânico de 4 metros de largura cada		8.000 a 10% 8.000 a 5%
Item 29 - Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, com fornecimento dos equipamentos para os shows. A sonorização deve conter: 01 mesa digital; 02 microfones com fio; 01 retorno; 01 caixa de som com 3.000 RMS para PA; 01 tripé; 02 direct box; com mão de obra especializada durante todo o período.	UNIDADE/DIÁRIA	12 a 100% 12 a 35% 12 a 10% 12 a 5%
Item 30- Iluminação Porte Pequeno – - 48m treliça Q30; - 01 Dimmer para iluminação 12 canais; - 01 Mesa computadorizada de iluminação com 1 universo DMX (512ch); - 10 Canhões par 64, foco 5 com ou sem filtro colorido; - 2 elipsoidal 30º sem faca e sem porta gobo; - 01 Máquina de fumaça 1500W; - 10 par led 3w RGBWA - 01 Técnico “Full Time”;	UNIDADE/DIÁRIA	12 a 100% 12 a 35% 12 a 10% 12 a 5%
Item 31 - Iluminação Porte Médio – - 48m treliça Q30; - 01 Dimmer para iluminação 12 canais; - 01 Mesa computadorizada de iluminação com 1 universo DMX (512ch); - 02 Mini Brut (6 lâmpadas); - 10 Canhões par 64, foco 5 com ou sem filtro colorido;	UNIDADE/DIÁRIA	10 a 100% 10 a 35% 10 a 10% 10 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

- 2 elipsoidal 30º sem faca e sem porta gobo; - 01 Máquina de fumaça 1500W; - 10 par led 3w RGBWA - 8 par led 3w RGBW - 4 moving beam 200/5R - Laser azul 600mW - 01 Técnico "Full Time";		
ITEM 32- Iluminação Porte Pequeno com Pannel de Led 1 trave de Box Truss de 07 x 06, 1 mesa DMX, 8 Moving 8 BEEM 7 R , 8 Par Led, 2 mine brut. Painel de Led P4 de alta resolução completo no tamanho de 5X3, com vídeo processadora, operador e técnico, Gride no tamanho de 6x4 Q-30	UNIDADE DIÁRIA	10 a 100% 10 a 35% 10 a 10% 10 a 5%
ITEM 33 - Iluminação Porte Médio com Pannel • Estrutura 45 m de Box truss Q20 aço 04 sleeves Q20 aço 12 base para Q20 aço 6 talhas elevação de carga • Iluminação 10 canhoes par led 06 super stroblo led 1000w rgb 08 Moving light beam 7R 04 moving Led 300W	UNIDADE DIÁRIA	10 a 100% 10 a 35% 10 a 10% 10 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

02 Maquinas de fumaça 3000W 01 mini-brutti 4 lampadas 07 set light 500W 01 mesa digital MA Light 02 controladora DMX 512 01 Mesa dimmer 12 canais 02 ventiladores grandes 04 ribaltas DMX 30 cabos de sinal XLR • Paineis de led 18 placas painel P7 (módulos de 1 m²) – tamanho total 6 x 3 m 01 Processadora de vídeo 30 cabos de energia 30 cabos de sinal		
ITEM 34 - Iluminação Porte Grande com Painel • Estrutura 90 m de Box truss Q30 Alumínio 50 m Box Truss Q50 Alumínio 45 m de Box truss Q20 aço 08 sleeves Q30 alumínio 04 sleeves Q20 aço 08 base para q30 alumínio 12 base para Q20 aço 04 pau de carga Q20 12 talhas elevação de carga • Iluminação 18 canhoes par led 18 super stroblo led 1000w rgb 08 Moving light beam 7R	UNIDADE DIÁRIA	16 a 100% 16 a 35% 16 a 10% 16 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

12 moving beam 14R 04 moving Led 300W 02 Maquinas de fumaça 3000W 04 mini-brutti 4 lampadas 07 set light 500W 01 Mesa digital Avolight 01 mesa digital MA light 02 controladora DMX 512 01 Mesa dimmer 12 canais 02 ventiladores grandes 04 ribaltas DMX 60 cabos de sinal XLR • Paineis de led 18 placas painel P7 (módulos de 1 m²) – tamanho total 6 x 3 m 01 Processadora de vídeo 30 cabos de energia 30 cabos de sinal		
Item 35- TENDAS NA MEDIDA 10X10 modelo pirâmide OU CHAPEU DE BRUXA com pé direito de 6 metros de altura em lona branca ANTI CHAMAS, Todas com calhas, em perfeito estado de conservação limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA.	Unidade diária	60 a 100% 60 a 35% 60 a 10% 60 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Item 36- TENDAS NA MEDIDA 15X10 modelo pirâmide OU CHAPEU DE BRUXA com pé direito de 7 metros de altura em lona branca ANTI CHAMAS, Todas com calhas, em perfeito estado de conservação limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA.	Unidade diária	16 a 100% 16 a 35% 16 a 10% 16 a 5%
--	----------------	--

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação destinam a compor:

- A demanda da categoria de produtos indicados. Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais constantes no Mercado. Ademais, a aquisição dos itens elencados destina-se a utilização pelas Secretarias Municipais na execução das respectivas rotinas administrativas, objetivando a continuidade na prestação dos serviços públicos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 3.953,800 (Três milhões novecentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados para a população de Espírito Santo do Turvo/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

e que serão fornecidos durante os eventos, seguindo conforme a demanda do calendário cultural.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser adquirido possui como característica e natureza a indivisibilidade, ou seja, eventual parcelamento do objeto causará prejuízos na utilização do bem adquirido, acarretando na ineficiência das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se o não parcelamento do objeto.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 2.417, de 18 de dezembro de 2021 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria Municipal de Juventude e cidadania consoante o art. 8º do decreto municipal mencionado, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

() É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Espírito Santo do Turvo/SP, 26 de agosto de 2025

Tatiane Gabriel

responsável pela elaboração do ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO II –TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição:001/2025

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem de palco, equipamento de som, tendas, e iluminação, entre outros itens necessários à realização de eventos institucionais promovidos por este órgão.

Não serão contabilizados nos valores das diárias os períodos ou dias de montagem e desmontagem dos itens.

O fornecedor não pode optar apenas pela primeira diária, mas sim à quantidade de dias previstos para a totalidade do evento.

Para entendimento dos valores a serem pagos pela municipalidade, os itens em suas quantidades estimadas deverão ser interpretados da seguinte forma:

QUANTIDADE DE DIAS NO EVENTO	PERCENTUAL APLICÁVEL POR DIA		
1 (um) dia	100% (cem por cento) do valor da diária		
2 (dois) dias consecutivos	100% (cem por cento) do valor para a 1ª diária e 35% (trinta e cinco por cento) do valor da primeira diária para a segunda diária		
3 (três) dias consecutivos	100% (cem por cento) do valor para a 1ª diária, 35% (trinta e cinco por cento) do valor da primeira diária para a segunda diária e 10% (dez por cento) do valor da primeira diária para a 3ª diária		
4 (quatro) dias consecutivos ou mais	100% (cem por cento) do valor para a 1ª diária, 35% (trinta e cinco por cento) do valor da primeira diária para a segunda diária, 10% (dez por cento) do valor da primeira diária para a 3ª diária e 05% (cinco por cento) do valor da primeira diária para a 4ª diária		
Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade Estimada	
ITEM 1 - Som de porte grande - Relação de Equipamento CONSOLES (DIGITAL) para PA e	UNIDADE/DIÁRIA	07 a 100%	
		07 a 35%	
		07 a 10%	
		07 a 5%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

MONITOR - Modelos: 01 (uma) Waves Emotion LV 1 (ou similar) 01 (uma) Yamaha M7 CL (ou similar) Sistema de PA - PA LINE ARRAY - Compatível com ambiente aberto, ao ar livre, capacidade de 6.000 à 10.000 pessoas. - Sistema Ativo com 03 vias 24 Caixas Acústicas de Duas Vias LINE-212 (cada caixa com 02 alto-falante de 12"/500w cada e 02 driver de titânio 2"/150w cada) 16 Caixas Acústicas de Subwoofer SUB-218 (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w cada) Amplificação do PA - Composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB.		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Quantidades: 04 Amplificadores de 8000 Watts Rms 04 Amplificadores de 6000 Watts Rms 04 Amplificadores de 2000 Watts Rms Periféricos de PA • 01 Gerenciador de Energia • 01 Estabilizador 110V x 5000W • 02 Gerenciadores de Sistema – Loudspeaker Management System DBX DriveRack 260 (ou similar) • 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Management System XTA DPI6 (ou similar) • 01 Mult-Cabo 56 vias com 100 mts p/ P.A. e 20 mts p/ Palco • Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR. • Fiação de áudio e energia para interligação do sistema. Sistema de MONITOR Periféricos de MONITOR • 01 Gerenciador de Energia • 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Management System DBX Drive Rack 260 (ou similar) • 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Processsor BEHRINGER DCX 2496 (ou similar) • 02 Powerplay (Behringer PRO-XL		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

HA4700) ou similar • Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR. • Fiação de áudio e energia para interligação do sistema. SIDE DE PALCO - Ativo com 03 vias • 04 Caixas Acústicas de Subwoofer modelo EAW SB-850 (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falantes de 18"/1200w - RCF). • 04 Caixas Acústicas de Duas Vias modelo EAW KF-853F (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/500w e 01 driver de titânio 3"/100w - RCF) Amplificação do Side • 01 Amplificador de 4000 Watts Rms • 01 Amplificador de 2000 Watts Rms • 01 Amplificador de 350 Watts Rms MONITORES - Passivos • 02 Monitores Bateria/Percussão modelo SP-215MT (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falante de 15"/, 01 driver de titânio 3"/100w) • 04 Monitores de Voz modelo SM-400 (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/400w e 01 driver de titânio 3"/100w)		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Amplificação dos Monitores • 01 Amplificador de 2000 Watts Rms • 04 Amplificadores de 1500 Watts Rms MONITORES – Ativos • 02 Caixas Acústicas CX 110-TI A (via: FRONT FILL) (cada caixa com 01 alto-falante de 10", 01 driver de titânio 3"/100w) • 02 Caixas Acústicas CX 110-TI (via: FRONT FILL) (cada caixa com 01 alto-falante de 10", 01 driver de titânio 3"/100w) • 02 Caixas Acústicas SW 118 A (via: SUBWOOFER) (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w) • 02 Caixas Acústicas SW 118 (via: SUBWOOFER) (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w) Main Power • 110 Volts – ESTABILIZADO – 10.000 Watts 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A • 220 Volts – ESTABILIZADO – 30.000 Watts 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

• 220 Volts – NÃO ESTABILIZADO – 28.000 Watts 01 painel c/ 04 tomadas STECK 32A Cabeamento • 01 Multicabo com Spliter com 56 vias balanceadas • 06 Sub Snake Multipino com 12 canais. • 80 cabos de microfones balanceados. • 15 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10- P10. • 1 kits de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas. • 1 kits de cabeamento completo p/ monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas. • Kit de cabos para energizar 10 pontos de AC em 127v, com vários comprimentos e régua de 04 tomadas. • 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 50mm, com 50 metros. MICROFONES • SHURE 04 mic sennheiser e-604 07 mic shure sm57 03 mic shure beta 57		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

04 mic shure beta 91 01 mic shure beta52 08 mic shure sm58 02 mic shure beta 58 03 mic akg 451 02 mic sanson C2 02 mic shure sm81 03 mic Behringer B1 03 mic sennheiser sem fio 02 mic shure sm58 sem fio 04 mic akg p170 04 mic jts clamp 506 • SHURE sem fio UHF 02 SLX4 com BETA 58A ACESSÓRIOS • 18 Direct Box (passivo) • 15 Pedestal Girafa - longo • 08 Pedestal Girafa - curto • 06 Clamp LP BACK-LINE • 01 Amplificador (cubo) para guitarra (Roland – Jazz Chorus 120) ou similar • 01 Amplificador (cubo) para guitarra (Peavey – Special 212) ou similar • 01 Amplificador (cubo) para contra-baixo (GK 800 caixas 1x15 e 4x10) ou similar		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

• 01 Bateria básica • 12 Praticáveis Telescópicos - Padrão ROSCO (2,00 x 1,00 x 0,20/0,40/0,60/1,00)		
ITEM 2 - Som Porte Médio - Relação de Equipamento CONSOLES (DIGITAL) para PA e MONITOR • Modelos: 01 (uma) Behringer X32 (ou similar) 01 (uma) Yamaha 01V 96 (ou similar) Sistema de PA • PA LINE ARRAY • Compatível com ambiente aberto, ao ar livre, capacidade de 3.000 pessoas. • Sistema Ativo com 03 vias 8 Caixas Acústicas de Duas Vias LINE-212 (cada caixa com 02 alto-falante de 12"/500w cada e 02 driver de titânio 2"/150w cada) 08 Caixas Acústicas de Subwoofer SUB-218 (cada caixa com 02 alto-falantes de 18"/1200w cada) Amplificação do PA • Composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em	UNIDADE/DIÁRIA	16 a 100% 16 a 35% 16 a 10% 16 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB.

Quantidades:

02 Amplificadores de 8000 Watts Rms

02 Amplificadores de 6000 Watts Rms

02 Amplificadores de 2000 Watts Rms

Periféricos de PA

- 01 Gerenciador de Energia
- 01 Gerenciadores de Sistema – Loudspeaker Management System DBX DriveRack 260 (ou similar)
- 01 Mult-Cabo 48 vias com 60 mts p/ P.A. e 10 mts p/ Palco
- Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR.
- Fiação de áudio e energia para interligação do sistema.

Sistema de MONITOR

Periféricos de MONITOR

- 01 Gerenciador de Energia
- 01 Gerenciador de Sistema – Loudspeaker Processsor BEHRINGER DCX 2496 (ou similar)
- 01 Power play (Behringer PRO-XL HA4700) ou similar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

• Comunicação entre as mesas de PA e MONITOR. • Fiação de áudio e energia para interligação do sistema. SIDE DE PALCO - Ativo com 03 vias • 02 Caixas Acústicas de Subwoofer modelo EAW SB-850 (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falantes de 18"/1200w - RCF). • 02 Caixas Acústicas de Duas Vias modelo EAW KF-853F (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/500w e 01 driver de titânio 3"/100w - RCF) Amplificação do Side • 01 Amplificador de 4000 Watts Rms • 01 Amplificador de 2000 Watts Rms • 01 Amplificador de 350 Watts Rms MONITORES - Passivos • 01 Monitores Bateria/Percussão modelo SP-215MT (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falante de 15"/, 01 driver de titânio 3"/100w) • 04 Monitores de Voz modelo SM-400 (ou similar) (cada caixa com 02 auto-falante de 12"/400w e 01 driver de titânio 3"/100w)		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Amplificação dos Monitores • 03 Amplificadores de 1500 Watts Rms Main Power • 110 Volts – ESTABILIZADO – 10.000 Watts 02 painéis c/ 08 tomadas STECK 32A Cabeamento • 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas • 04Sub Snake Mulpino com 12 canais. • 50 cabos de microfones balanceados. • 08 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10. MICROFONES • 06 mic shure sm57 • 01 mic shure beta52 • 10 mic shure sm58 • 03 mic Behringer B1 • 02 mic shure sm58 sem fio • 04 mic jts clamp 506 ACESSÓRIOS • 06 Direct Box (passivo) • 15 Pedestal Girafa - longo BACK-LINE		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

• 01 Amplificador (cubo) para guitarra (Roland – Jazz Chorus 120) ou similar • 01 Amplificador (cubo) para contra-baixo (GK 800 caixas 1x15 e 4x10) ou similar • 01 Bateria básica • 08 Praticáveis Telescópicos (2,00 x 1,00 x 0,20/0,40/0,60/1,00)		
ITEM 3 - Som Porte Pequeno I - Relação de Equipamento - 02 Caixas de som com no mínimo 500W RMS (Usar amplificadores com potências compatíveis quando o sistema for passivo); - 02 Tripés para caixa; - 01 Console digital com 8 canais, com equalizador e compressor por canal); - 01 Notebook com conexão USB; - 02 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF; - 02 Microfones dinâmico cardióide, com resposta de frequência de 20Hz a 20kHz; - 02 Pedestais para Microfone; - 02 Direct box passivos; - 02 Direct box ativos; - Cabeamentos necessários; - 01 Técnico Full Time	UNIDADE/DIÁRIA	15 a 100% 15 a 35% 15 a 10% 15 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ITEM 4 - Som Porte Pequeno II - Relação de Equipamento - 04 Caixas de som com no mínimo 500W RMS (Usar amplificadores com potências compatíveis quando o sistema for passivo); - 02 Caixas de Subgrave com dois alto-falantes de 18" com no mínimo 1200W RMS - 04 Tripés para caixa; - 02 Caixas Monitores com no mínimo 500W RMS; - 01 Console digital com 16 canais, com equalizador e compressor por canal; - 01 notebook com conexão USB; - 04 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF; - 04 Microfones dinâmico cardióide, com resposta de frequência de 20Hz a 20kHz; - 04 Pedestais para Microfone; - 02 Direct box passivos; - 02 Direct box ativos; - Cabeamentos necessários; - 01 Técnico "Full time";	UNIDADE/DIÁRIA	15 a 100% 15 a 35% 15 a 10% 15 a 5%
ITEM 5 - Som Porte Pequeno III - Relação de Equipamento - Sistema Line Array com 04 Caixas com 1x12 e drive, 2 vias com no mínimo 600W por lado; 04 Caixas tipo subgrave com 2 Falante 18" com no mínimo 1.200W RMS	UNIDADE DIÁRIA	15 a 100% 15 a 35% 15 a 10% 15 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

cada, 04 Caixas monitores contendo: 01 DRIVE e 01 falantes 12"; - 01 Rack de potência com 04 canais com potência compatível as caixas; - 01 Console digital 24 canais, com equalizador e compressor por canal; - 01 Notebook com conexão USB; - 04 Microfones sem fio de mão/transmissor UHF; - 04 Microfones dinâmico cardióide, com fio, c/ resposta de freq. de 20Hz a 20kHz; - 01 Kit de microfones para bateria acústica; - 10 Pedestais para microfones do tipo girafa; - 04 Direct box passivos; - 02 Direct box ativos; - 01 Main Power distribuidor de energia, com transformador e com controlador digital e isoladores de tensão, que comporte toda a carga do sistema; - 01 Multicabo de 24 vias balanceadas e conectores, com 35m; - 01 Técnico "Full time"; - 01 Auxiliar Técnico "Full Time";		
ITEM 06 - Palco – Piso de palco praticável de Alumínio medidas 06 x 04 m, com altura mínima de 1,00 m de altura .	UNIDADE/DIÁRIA	06 a 100% 06 a 35% 06 a 10% 06 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ITEM 07 - Palco - Palco medidas 08 x 08 m, com altura mínima de 1,50 m de altura, incluindo cobertura com Grade Q30 de ferro ou Alumínio, com pé direito de mínimo de 6 metros e fechamento lateral e escada e lona antichama com ART.	UNIDADE/DIÁRIA	08 a 100% 08 a 35% 08 a 10% 08 a 5%
ITEM 08 - Palco – Palco tamanho 10 metros de frente por 8 metro de profundidade com altura mínima do piso de 1,50m, com cobertura em treliça q 30 linhas ferro ou Alumínio com pé direito de 6 metros e escada com ART,	UNIDADE/DIÁRIA	10 a 100% 10 a 35% 10 a 10% 10 a 5%
ITEM 09 - Palco - Palco medidas 12 x 08 m, com altura mínima de 1,50 m de altura, incluindo cobertura com Grade Q30 linha de ferro ou Alumínio com pé direito de mínimo de 7 metros, escada e fechamento lateral, lona antichama com ART.	UNIDADE/DIÁRIA	04 a 100% 04 a 35% 04 a 10% 04 a 5%
ITEM 10 - Palco - Palco medidas 12 x 10 m, com altura mínima de 1,50 m de altura, incluindo cobertura com Grade Q30 linha de ferro ou Alumínio com pé direito de mínimo de 7 metros, escada e fechamento lateral, lona antichama com ART.	UNIDADE/DIÁRIA	04 a 100% 04 a 35% 04 a 10% 04 a 5%
ITEM 11- Palco - Palco 16x8m, Locação, montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 16M de frente por 8M de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensada de 20 mm (mínimo) na cor preta, na altura	UNIDADE/DIÁRIA	08 a 100% 08 a 35% 08 a 10% 08 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

1,70m (mínimo) cobertura em lona antichama, com o teto em forma de arco, Pé direito de 8 metros no mínimo e Área de serviço de 4x8 em uma das laterais.		
ITEM 12- Palco – Palco 16x14, montagem e desmontagem, altura do piso com no mínimo de 2 metros de altura, nas laterais e fundo do piso do palco, treliças de alumínio ou ferro, com laudo e ART do engenheiro responsável pela empresa, pé direito de 9 metros de altura, piso em madeira naval 20 mm.	UNIDADE/DIÁRIA	08 a 100% 08 a 35% 08 a 10% 08 a 5%
ITEM 13- House mix tamanho de 4 metros por 3 de profundidade com pé direito da frente com 3 metros e fundo 2 metros com cobertura de lona anti chamas e fechamento lateral transparente com art e laudos;	UNIDADE DIÁRIA	30 a 100% 30 a 35% 30 a 10% 30 a 5%
ITEM 14 - Torre de treliças para P.A, com pé direito no mínimo 8 metros de altura para ser instalados o sistema de sonorização.	UNIDADE DIÁRIA	30 a 100% 30 a 35% 30 a 10% 30 a 5%
ITEM 15- Camarim de Octanorm tamanho de 4 metros por 3 metros com ar condicionado, frigobar, com uma cobertura de tenda 5x5 com ART.	UNIDADE DIÁRIA	16 a 100% 16 a 35% 16 a 10% 16 a 5%
ITEM 16 - LOCAÇÃO DE STANDS - TIPO PIRÂMIDE: - Com área total de 9 metros quadrados; - Cobertura piramidal em lona	UNIDADE/DIÁRIA	10 a 100% 10 a 35% 10 a 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

sintética (anti-chama), Todas com calhas, térmica; - Estrutura de ferro; - Tamanho - 03 x 03m; - Altura de 2,2m na extremidade e de 3,5m em sua ponta central; - Calhas em toda a sua extensão lateral; - Montagem individual ou acoplada. As tendas oferecidas não podem apresentar qualquer tipo de furo, rasgo, ou quaisquer outros tipos de danificação		10 a 5%
ITEM 17 - TENDAS NA MEDIDA 08X08 modelo pirâmide OU CHAPEU DE BRUXA com pé direito de 4 metros de altura em lona branca ANTI CHAMAS, todas com calhas e em perfeito estado de conservação limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA	UNIDADE DIÁRIA	60 a 100% 60 a 35% 60 a 10% 60 a 5%
ITEM 18 - TENDAS NA MEDIDA 10X10 modelo pirâmide OU CHAPEU DE BRUXA com pé direito de 4 metros de altura em lona branca ANTI CHAMAS, Todas com calhas, em perfeito estado de conservação limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da	UNIDADE DIÁRIA	80 a 100% 80 a 35% 80 a 10% 80 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

CONTRATADA.		
ITEM 19 - TENDAS NA MEDIDA 04X04 modelo pirâmide OU CHAPEU DE BRUXA com pé direito de 4 metros de altura em lona branca ANTI CHAMAS, todas com calhas, em perfeito estado de conservação limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA.	UNIDADE DIÁRIA	16 a 100% 16 a 35% 16 a 10% 16 a 5%
ITEM 20 - TENDAS NA MEDIDA 05X05 modelo pirâmide OU CHAPEU DE BRUXA com pé direito de 4 metros de altura em lona branca ANTI CHAMAS, todas com calhas e em perfeito estado de conservação limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA.	UNIDADE DIÁRIA	30 a 100% 30 a 35% 30 a 10% 30 a 5%
ITEM 21 - 01 GERADOR DE 280 KVA: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Abastecido; • Geradores: Potência Aparente de	UNIDADE/DIÁRIA	16 a 100% 16 a 35% 16 a 10% 16 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

280KVA; • Motor com combustível Diesel; • Regulador automático de tensão e frequência; • Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação • Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; • Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; • Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; • Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos;

- Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo;

- 18m canaleta de solo para passagem de cabo de PVC rígido de alto impacto. Fixadas sobre o piso, permitem a passagem de veículos de pequeno porte sem que haja qualquer tipo de dano ao material. Com sistema de encaixe da tampa, que impossibilita que a canaleta abra sem o uso de ferramentas ou força mecânica;

Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação, gerador deve vir abastecido para uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ITEM 22 - LOCAÇÃO DE STANDS - TIPO PIRÂMIDE: - Com área total de 50 metros quadrados; - Cobertura piramidal em lona sintética (anti-chama), térmica; todas com calhas - Estrutura de ferro; - Tamanho - 10x5m; - Altura de 3m na extremidade e de 4m em sua ponta central; - Calhas em toda a sua extensão lateral; - Montagem individual ou acoplada. As tendas oferecidas não podem apresentar qualquer tipo de furo, rasgo, ou quaisquer outros tipos de danificação	UNIDADE/DIÁRIA	10 a 100% 10 a 35% 10 a 10% 10 a 5%
ITEM 23 - MESA Plástica 70x70 centímetros, monobloco, empilháveis. Produto aditivado com anti-UV. Certificada pelo INMETRO.	UNIDADE/DIÁRIA	1500 a 100% 1500 a 35% 1500 a 10% 1500 a 5%
ITEM 24 - CADEIRA Plástica modelo monobloco, resistência comprovada até 150kg - Inmetro, empilháveis. Produto aditivado com anti-UV. Certificada pelo INMETRO.	UNIDADE/DIÁRIA	6000 a 100% 6000 a 35% 6000 a 10% 6000 a 5%
ITEM 25 - BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS - Portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa	UNIDADE/DIÁRIA	90 a 100% 90 a 35% 90 a 10% 90 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.		
ITEM 26 - BANHEIRO QUIMICO (DEFICIENTE) - Locação de banheiro químico para deficientes, considerando a cabine unitária no modelo standard, que deverá ser fabricada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, composto de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, porta com 180° de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (deficiente e livre/ocupado, ponto de ventilação.	UNIDADE/DIÁRIA	90 a 100% 90 a 35% 90 a 10% 90 a 5%
ITEM 27 - Gradil - Gradil tamanho 1,2 x 2 m (altura x comprimento), em grade de aço galvanizado, travas de encaixe, canto arredondados. – Metro linear	DIÁRIA/METRO	2000 a 100% 2000 a 35% 2000 a 10% 2000 a 5%
ITEM 28 – Metros lineares de fechamento em chapas divisórias de alumínio, com reforço de esquadrias em metalon, todas da mesma cor, com	DIÁRIA/METRO	8.000 a 100 % 8.000 a 35% 8.000 a 10% 8.000 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

controle de fixação, com portões com barras antipânico de 4 metros de largura cada		
Item 29 - Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, com fornecimento dos equipamentos para os shows. A sonorização deve conter: 01 mesa digital; 02 microfones com fio; 01 retorno; 01 caixa de som com 3.000 RMS para PA; 01 tripé; 02 direct box; com mão de obra especializada durante todo o período.	UNIDADE/DIÁRIA	12 a 100% 12 a 35% 12 a 10% 12 a 5%
Item 30- Iluminação Porte Pequeno – - 48m treliça Q30; - 01 Dimmer para iluminação 12 canais; - 01 Mesa computadorizada de iluminação com 1 universo DMX (512ch); - 10 Canhões par 64, foco 5 com ou sem filtro colorido; - 2 elipsoidal 30º sem faca e sem porta gobo; - 01 Máquina de fumaça 1500W; - 10 par led 3w RGBWA - 01 Técnico “Full Time”;	UNIDADE/DIÁRIA	12 a 100% 12 a 35% 12 a 10% 12 a 5%
Item 31 - Iluminação Porte Médio – - 48m treliça Q30; - 01 Dimmer para iluminação 12 canais; - 01 Mesa computadorizada de iluminação com 1 universo DMX (512ch); - 02 Mini Brut (6 lâmpadas);	UNIDADE/DIÁRIA	10 a 100% 10 a 35% 10 a 10% 10 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

- 10 Canhões par 64, foco 5 com ou sem filtro colorido; - 2 elipsoidal 30º sem faca e sem porta gobo; - 01 Máquina de fumaça 1500W; - 10 par led 3w RGBWA - 8 par led 3w RGBW - 4 moving beam 200/5R - Laser azul 600mW - 01 Técnico "Full Time";		
ITEM 32- Iluminação Porte Pequeno com Paineis de Led 1 trave de Box Truss de 07 x 06, 1 mesa DMX, 8 Moving 8 BEEM 7 R , 8 Par Led, 2 mine brut. Painel de Led P4 de alta resolução completo no tamanho de 5X3, com vídeo processadora, operador e técnico, Gride no tamanho de 6x4 Q- 30	UNIDADE DIÁRIA	10 a 100% 10 a 35% 10 a 10% 10 a 5%
ITEM 33 - Iluminação Porte Médio com Painel • Estrutura 45 m de Box truss Q20 aço 04 sleeves Q20 aço 12 base para Q20 aço 6 talhas elevação de carga • Iluminação	UNIDADE DIÁRIA	10 a 100% 10 a 35% 10 a 10% 10 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

10 canhoes par led 06 super stroblo led 1000w rgb 08 Moving light beam 7R 04 moving Led 300W 02 Maquinas de fumaça 3000W 01 mini-brutti 4 lampadas 07 set light 500W 01 mesa digital MA Light 02 controladora DMX 512 01 Mesa dimmer 12 canais 02 ventiladores grandes 04 ribaltas DMX 30 cabos de sinal XLR • Painel de led 18 placas painel P7 (módulos de 1 m ²) – tamanho total 6 x 3 m 01 Processadora de vídeo 30 cabos de energia 30 cabos de sinal		
ITEM 34 - Iluminação Porte Grande com Painel • Estrutura 90 m de Box truss Q30 Alumínio 50 m Box Truss Q50 Alumínio 45 m de Box truss Q20 aço 08 sleeves Q30 alumínio 04 sleeves Q20 aço 08 base para q30 alumínio 12 base para Q20 aço	UNIDADE DIÁRIA	16 a 100% 16 a 35% 16 a 10% 16 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

04 pau de carga Q20 12 talhas elevação de carga • Iluminação 18 canhoes par led 18 super stroblo led 1000w rgb 08 Moving light beam 7R 12 moving beam 14R 04 moving Led 300W 02 Maquinas de fumaça 3000W 04 mini-brutti 4 lampadas 07 set light 500W 01 Mesa digital Avolight 01 mesa digital MA light 02 controladora DMX 512 01 Mesa dimmer 12 canais 02 ventiladores grandes 04 ribaltas DMX 60 cabos de sinal XLR • Painel de led 18 placas painel P7 (módulos de 1 m²) – tamanho total 6 x 3 m 01 Processadora de vídeo 30 cabos de energia 30 cabos de sinal		
Item 35- TENDAS NA MEDIDA 10X10 modelo pirâmide OU CHAPEU DE BRUXA com pé direito de 6 metros de altura em lona branca ANTI CHAMAS, Todas com calhas, em perfeito estado de conservação limpas, isentas de poeira, graxas e outros	Unidade diária	60 a 100% 60 a 35% 60 a 10% 60 a 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA.		
Item 36- TENDAS NA MEDIDA 15X10 modelo pirâmide OU CHAPEU DE BRUXA com pé direito de 7 metros de altura em lona branca ANTI CHAMAS, Todas com calhas, em perfeito estado de conservação limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Estrutura tubular em aço ou alumínio, a critério da CONTRATADA.	Unidade diária	16 a 100% 16 a 35% 16 a 10% 16 a 5%

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2417/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 10 meses contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Padrões mínimos de qualidade:** Produto em conformidade com o Inmetro
- **Prazo de fabricação/validade:** Indeterminada
- **Prazo e Local da entrega (plano de logística):** estipulados pelo contratante
- **Certificações:** Inmetro

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**
- **Prazo e Local da entrega (plano de logística):**
- As diárias **por evento** deverão ser contabilizadas da seguinte maneira:
- Para entendimento dos valores a serem pagos pela municipalidade, os itens em suas quantidades estimadas deverão ser interpretados da seguinte forma:

QUANTIDADE DE DIAS NO EVENTO	PERCENTUAL APLICÁVEL POR DIA
1 (um) dia	100% (cem por cento) do valor da diária
2 (dois) dias consecutivos	100% (cem por cento) do valor para a 1ª diária e 35% (trinta e cinco por cento) do valor da primeira diária para a segunda diária
3 (três) dias consecutivos	100% (cem por cento) do valor para a 1ª diária, 35% (trinta e cinco por cento) do valor da primeira diária para a segunda diária e 10% (dez por cento) do valor da primeira diária para a 3ª diária
4 (quatro) dias consecutivos ou mais	100% (cem por cento) do valor para a 1ª diária, 35% (trinta e cinco por cento) do valor da primeira diária para a segunda diária, 10% (dez por cento) do valor da primeira diária para a 3ª diária e 05% (cinco por cento) do valor da primeira diária para a 4ª diária

- A Contratante solicitará os equipamentos a Detentora em até 5(cinco) dias corridos antes da data prevista para os eventos e/ou ações. Prazos para montagem e instalação: Médias estruturas – podem ter início até 03 (três) dias corridos antes da data do evento e finalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

da montagem em até 06 (seis) horas antes do horário previsto para início do evento, para assim corrigir falhas em tempo hábil. Pequenas estruturas – podem ter início até 01 (um) dia corrido antes da data do evento e finalização da montagem em até 05 (cinco) horas antes do horário previsto para início do evento, para assim corrigir falhas em tempo hábil. O prazo para retirada dos equipamentos deverá ser logo após o final do evento. O descumprimento desse prazo para execução obriga a detentora a arcar com qualquer custo de ordem financeira, materiais ou técnicos e afins, para que possa concluir os serviços contratados e aprovados, além de suspensão do contrato em casos de reincidência na desmontagem das estruturas após o evento.

- Todos eventos, bem como as datas previstas, as quantidades e tipos de estruturas podem sofrer alterações conforme necessidade e interesse da municipalidade. Quaisquer divergências na especificação do Termo de Referência (Anexo I), no que tange a qualidade e quantidades, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com aplicação posterior das sanções cabíveis.
- Expectativa de funcionamento: Os equipamentos e estruturas deverão estar em perfeita condição de uso, ou seja, não deverão estar danificados, rasgados, furados, quebrados ou amassados.
- Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 5 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.
- **Do local da entrega:**
- Os itens deverão ser entregues no endereço combinado de acordo com cada evento, seguindo o calendário cultural.
- **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**
- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no máximo 11 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante do item seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- As peças que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia pactuada deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentarem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- **7.MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**
- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Tatiane Gabriel, designado fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.
- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

- Pontualidade;
- Responsabilidade;
- Comprometimento.

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Recebimento do Objeto

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

• Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) a data da emissão;
 - b) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - c) o período respectivo de execução do contrato;
 - d) o valor a pagar;
 - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da mesma, sem ônus ao contratante.
- **Prazo de Pagamento:**
 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- **Forma de Pagamento**
 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

1.7. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.14. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Municipal relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

1.17. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.18. 1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.19. 2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.20. 3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.22. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência, no mínimo, de 50% de cada execução pretendida.

1.23. 1. A comprovação a que se refere a alínea “a.1” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

1.24. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

1.25. Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física do(a) profissional Responsável Técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

1.26. Comprovação de relação jurídica válida entre o Responsável Técnico e a empresa licitante por meio de apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de “S.A.”, Ficha de registro de empregado ou ainda declaração assinada pelo representante legal da empresa e o profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

1.27. Relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros e de que faz parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas.

1.28. Obrigatória visita técnica no local do evento

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$2.706.412,01, conforme custos unitários apostos em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº1029/23.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Turismo;
- Fonte de Recursos: [...];

Espírito Santo do Turvo, 26 de agosto de 2025

João Paulo de Lima

Assinatura do responsável pela elaboração do TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO III – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 01/2025-SMJCT

Ref. Estudo Técnico Preliminar nº01/2025

INTRODUÇÃO

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos que permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se:

1. a probabilidade de ocorrência dos eventos,
2. os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra,
3. possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos),
4. a identificação de responsáveis pelas ações,
5. o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.

2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Probabilidade:			Baixa	X	Média		Alta
Impacto:			Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição do Risco						
1.	FALENCIA DA EMPRESA OU DESCONTINUIDADE NO CONTRATO						
Id	Ação Preventiva				Responsável		
1.	Fiscalização constante				Diretora Municipal para expansão e diversidade cultural		
Id	Ação de Contingência				Responsável		
1.	Contratação emergencial e nova licitação				Secretário municipal de juventude cidadania e turismo		
RISCO 2							
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta
Impacto:			Baixa		Média	X	Alta
Id	Descrição do Risco						
1.	NÃO COMPARECIMENTO AO EVENTO						
Id	Ação Preventiva				Responsável		
1.	Fiscalização e contato nos dias próximos ao evento				Diretora Municipal para expansão e diversidade cultural		
Id	Ação de Contingência				Responsável		
1.	Rescisão do contrato				Secretário municipal de juventude cidadania e turismo		
RESPONSÁVEIS							
João Paulo de Lima-Secretário Municipal da Juventude Cidadania e Turismo				Tatiane Gabriel- Diretora municipal para expansão diversidade cultural			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º/2025

_____ (razão social licitante), com
sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por
meio de seu representante legal, o(a)

_____, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os
fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na
presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar
n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da
Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo

4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO V - FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: CEP n.º: Telefone(s):
E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo: RG n.º:
CPF n.º:
Cargo/Função Ocupado na empresa:
Telefone(s): E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2025

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº.34/2025

Objeto: _____

(Nome)....., portador do RG ° e CPF nº, representante legal da empresa estabelecida à Rua..... nº,(Bairro), na cidade de....., Estado de, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ nº , interessada em participar no Pregão Eletrônico nº ____/2025, do Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO **DECLARA** que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº __e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.de 2025

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025 - PROCESSO Nº XX/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, INSCRITA NO CNPJ Nº 57.264.509/0001-69** situada na Rua, CENTRO, CEP, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AFONSO NASCIMENTO NETO, DENOMINADA NESTE ATO COMO **CONTRATANTE** E DE OUTRO A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA NA RUA XXXXXXXXX Nº XXXX, CEP XXXXX-XXX, TEL: XXXXXXXXX, E-MAIL: XXXXXXXX, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DENOMINADA CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui-se o objeto desta Ata: **FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE ESTRUTURAS EQUIPAMENTOS DE SONS E TENDAS, PALCOS E OUTROS, STANDS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GRADES DE CONTENÇÃO, GERADORES E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO, INCLUSIVE OS SEUS QUANTITATIVOS RENOVADOS, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I, ITEM 5 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

- 1.2. Itens Adjudicados e Homologados:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de **de _____ de 202__ a __ de _____ de 202__, podendo ser prorrogado por igual período assim como os seus quantitativos nos termos da Lei nº 14.133/21.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 1.1. A empresa deverá realizar os serviços conforme exigências da secretaria Responsável, de acordo com o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – Anexos II e I integrantes ao edital da licitação, bem como os demais anexos desta licitação e proposta vencedora, nos horários, prazos e locais a serem indicados pela Secretaria responsável;
- 1.2. Caso a qualidade do produto/serviço não corresponda às exigências da presente licitação, o objeto será devolvido, e deverá ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

1.3. Os atrasos nas execuções dos serviços poderão ser fato para cancelamento da Ata de Registro por parte da Prefeitura, podendo a mesma aplicar as sanções previstas em edital e nos termos da Lei 14.133/21;

1.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Decreto Municipal nº 2.417/2024 e o reajuste no caso de prorrogação do Registro de Preços, após 12 meses, mediante requerimento, condorme índice IPCA-E – IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

1.5. Mesmo comprovada à ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sha. Tatiane Gabrel, designado fiscal do contrato.

1.8. A gestão do contrato ficará a cargo do Shr. João Paulo de Lima, designado Gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo objeto desta Ata de Registro, será pago considerado vencedor no item XXXXXX, em forma de diária do bem locado. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a devida conclusão final, medições e/ou comprovações, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Contratada, acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega/execução, em conformidade com o item 12 do edital e seus subitens.

CLÁUSULA QUINTA– DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025- Processo nº /2025, incluindo seus anexos, bem como proposta vencedora.

Fica eleito o foro da cidade de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

ESPÍRITO SANTO DO TURVO, _____ de ____ de 2025.

Contratante Contratada Fiscal

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____ Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.